

MAPEAR É POSSÍVEL, CONTEXTUALIZAR É PRECISO: A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES NO BRASIL POR UMA (OUTRA) PERSPECTIVA GEOGRÁFICA¹

Ana Carolina Oliveira Tessmann²
Sinara Carvalho de Sá³
Brenno Vinicius Brito Rodrigues⁴

RESUMO

O artigo visa esforço teórico para propor a análise da representação política feminina a partir da Geografia. Trata-se de perscrutar o conceito de representação política, sobretudo a partir do debate de Pitkin (1967) e Young (2000), para situar teoricamente o fenômeno pretendido, e a posterior, as possibilidades de traspasse deste pela Geografia Eleitoral, através de pesquisa bibliográfica. Privilegiando análises instigadas por Agnew (1996), sugere-se que, para além da perspectiva composicional passível de ser desenvolvida pelas ferramentas e parâmetros geográficos, o aspecto contextual pode contribuir para aprofundar tais investigações. Dados recentes sobre a presença de mulheres no cenário político brasileiro, a partir de pesquisa documental, serão agregados afim de amparar o debate. O artigo resulta em conjecturar sobre possíveis estudos da representação política de mulheres no Brasil, que, aprimorados por elementos de sua(s) espacialidade(s), advoguem pelo espaço geográfico como elemento integralmente primordial - não somente composicional (figurativo), mas também contextual, e, portanto, condicionante do fenômeno.

Palavras-chave: Representação política, Mulheres, Geografia Eleitoral, Contexto geográfico.

RESUMEN

El artículo apunta al esfuerzo teórico para proponer el análisis de la representación política femenina a partir de la Geografía. Se trata de investigar el concepto de representación política, sobre todo a partir del debate de Pitkin (1967) y Young (2000), para situar teóricamente el fenómeno pretendido, y la posterior, las posibilidades de traspaso de éste por la Geografía Electoral, mediante investigación bibliográfica. Privilegiando análisis instigados por Agnew (1996), se sugiere que, más allá de la perspectiva composicional susceptible de ser desarrollada por las herramientas y parámetros geográficos, el aspecto contextual puede contribuir para profundizar tales investigaciones. Datos recientes sobre la presencia de mujeres en el escenario político brasileño, a partir de investigación documental, serán agregados para amparar el debate. El artículo resulta en conjeturar sobre posibles estudios de la representación política de mujeres en Brasil, que, perfeccionados por elementos de su(s) espacialidad(s), abogan por el espacio geográfico como elemento integralmente primordial - no apenas composicional (figurativo), pero también contextual, y, por lo tanto, condicionante del fenómeno.

Palabras clave: Representación política, Mujeres, Geografía Electoral, Contexto geográfico.

¹ O artigo consiste de uma das etapas de elaboração teórica de projeto de dissertação de mestrado em desenvolvimento que busca analisar a relação entre o uso das redes sociais virtuais e as escalas eleitorais de mulheres negras candidatas no Distrito Federal nas eleições de 2022

² Mestranda do Curso de Geografia da Universidade de Brasília – UnB - DF, tessmanncarol@gmail.com;

³ Doutoranda do Curso de Geografia da Universidade de Brasília – UnB - DF, sinaracarvalhosa@gmail.com;

⁴ Doutorando do Curso de Geografia da Universidade de Brasília – UnB - DF, brenno1106vini@gmail.com.

Diretas ou indiretas, por vias democráticas ou não, as eleições no Brasil têm sido ao longo da história assinaladas por particular característica: a ausência de mulheres. Inicialmente restritas do legítimo direito ao voto, ou seja, suprimidas enquanto eleitoras (fato que mudou a partir de 1932 tendo sido o Brasil um dos primeiros países a assegurar o sufrágio feminino, ainda que a igualdade política formal entre os gêneros tenha sido reconhecida apenas no Código Eleitoral de 1965 com a Lei n. 4.737), as mulheres, contudo, seguem apartadas do processo eleitoral na qualidade de parlamentares eleitas.

Conjunto da população que soma 51,1% (IBGE, 2023), em 2023 as mulheres foram reveladas pelo Censo de 2022, pela primeira vez desde 1872, como maioria da população em todas as regiões do Brasil em todas as faixas etárias⁵. Segundo critério de “razão de sexo” (cálculo que leva em consideração o número de homens em relação ao número de mulheres), o Brasil, desde 1980, tem ficado a cada edição do Censo “menos masculino”⁶.

Todavia, mulheres estão longe de terem presença proporcional nos assentos congressistas segundo apontam dados recentes. Em 2020, 24% dos parlamentares no mundo eram mulheres, enquanto no Brasil o percentual caía para 16% (Elas No Poder, 2020). De maneira que, por objetivo geral, o artigo pretendido procurará reforçar a observância da espacialidade, do “onde”, tanto para explicar sobre a composição da eleição de mulheres, por exemplo, mas sobretudo sugerir a relevância de se debruçar sobre o contexto do processo de concepção de representação política feminina.

Política e sociologicamente, tais dados tem sido interpretados por diferentes autores, tal como Miguel (2003), Alvarez (2004), Araújo (2005; 2012), Archanjo (2011), Prá (2014), Mariano e Biroli (2017) e Cordova *et al.* (2023), bem como reclamados por coletivos, institutos, militantes políticos, movimentos sociais, como os movimentos feministas, como uma falta de representatividade desse grupo nos espaços políticos tradicionais. Destarte, esse estudo parte da premissa que o alegado déficit de representatividade demanda, inicialmente, examinar o impasse entre as perspectivas conceituais e as aplicações empíricas do conceito de representação.

⁵ A única exceção é para a o grupo etário de 0 a 19 anos, em que a proporção de homens é superior à de mulheres (IBGE, 2023)

⁶ Agência Brasil - “Censo 2022: mulheres são maioria em todas as regiões pela primeira vez”. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-10/censo-2022-mulheres-sao-maioria-em-todas-regioes-pela-primeira-vez>>. Acesso em 05/11/2023

Portanto, o referencial teórico empenhará apresentar um levantamento bibliográfico para elucidar a compreensão das tensões acerca do conceito, argumentando que, deslindar o cenário de representação política pretendido, seja de desigualdade ou outro, requer antes debater as múltiplas interpretações teóricas, e, por consequência, aplicações práticas, do conceito de representação. Além disso, o artigo preconiza que a Geografia, ciência que já é privilegiada no desenvolvimento e manutenção das regras eleitorais (vide NICOLAU, 2004; SHIN, 2015; SANTOS e AZEVEDO, 2023), pode auxiliar também no debate acerca da representação política.

Em geral, as eleições são mais analisadas pela perspectiva de sociólogos(as) e politólogos(as) na produção acadêmica no Brasil. Dessa maneira, esse trabalho ratifica e também se justifica pela ausência de produção científica brasileira no subcampo da Geografia Eleitoral, sobre eleições e representatividade política, empenhada por geógrafos (AZEVEDO, 2023). Para tal, ainda no desenvolver do referencial teórico, o estudo visa através de levantamento bibliográfico imbricar à temática da representação política de mulheres, possibilidades teórico-metodológicas de perspectivas geográficas para analisar representação política e eleições. Com isso, a pretensão é reforçar que os estudos sobre o fenômeno analisado podem ser aprimorados pela geografia ao oportunizar a relevância do caráter espacial deste.

Neste sentido, a ser desenvolvido enquanto resultados e discussão, o artigo prevê que o espaço geográfico pode vir a servir não apenas de instrumento figurativo, isto é, composicional, como por exemplo através de mapeamento de previsões ou resultado de voto nas eleições (SHIN, 2015), mas especialmente contextual, a partir da introdução da proposta metodológica-analítica apresentada por Agnew (1996), ou seja, condicionante destes fenômenos. De modo que, por resultado, se espera corroborar os esforços teóricos já previamente empreendidos, fornecendo elementos para aventar a necessidade de aplicar ambas as perspectivas geográficas (composicional e contextual) aos estudos sobre eleições de mulheres no Brasil.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo consistiu na abordagem de levantamento bibliográfico e documental (MARCONI e LAKATOS, 2003) para retomar e elucidar tensões numa revisão das noções de representação política bem como suas reproduções empíricas. Para isso, apresenta dados relativos ao panorama da participação de mulheres na política nacional (a maioria deles disponíveis on-line), interseccionando a perspectiva de gênero à configuração da representação política no Brasil.

A pesquisa documental permitiu e instigou selecionar o tema da assimetria de gênero quanto à representatividade política como recorte de análise. A perspectiva geográfica foi amparada pela articulação analítica-metodológica proposta por Agnew (1996). Dessarte, também através de levantamento bibliográfico e pesquisa documental (MARCONI e LAKATOS, 2003), foi desenvolvida elaboração teórica com pretensões de apresentar a dimensão espacial como mais um ponto de reflexão do escopo dos estudos sobre política.

REFERENCIAL TEÓRICO

Representação política feminina

Procurar entender o que é representação política (suas interpretações e realidades empíricas) é basilar para passos futuros no esforço de versar sobre candidaturas e supostos mandatos de mulheres brasileiras. Isso porque, este artigo pressupõe que a representação política, na figura da(do) representante, é quem desempenha papel de intercessor(a) entre sociedade e política.

Além disso, considera-se que, nem o fenômeno da representação política, tampouco a delimitação sobre tais sujeitos/agentes, mulheres brasileiras, são neutros ou generalizáveis. Pesquisar e dissertar sobre “mulheres” apresenta contradições constitutivas, tais quais são encontradas sobre representatividade, como será visto a seguir. Ainda assim, insta manifestar desde já que esse estudo considera a questão das mulheres e da representação feminina de maneira análoga à Araújo (2012) ao versar sobre a questão da cidadania:

[...] a história da cidadania e dos contextos nos quais ela foi construída, evocada ou negada é, intrinsecamente, a história da constituição dos sujeitos; e é também a história das mulheres como sujeitos ou da negação dessa condição, em muitos momentos. (ARAÚJO, 2012, p. 152)

Sobre a condição da mulher na sociedade, de autoras clássicas à contemporâneas, diversas alertam sobre (e combatem) as tentativas de generalização ou neutralização acerca da existência destes sujeitos em relação ao gênero oposto, masculino. À título de exemplo, é o que anuncia a, já gasta, mas ainda muito elucidativa, citação de Beauvoir em sua obra mais famosa, *O Segundo Sexo*, de 1949, “não se nasce mulher, torna-se”. Assim como é o que Federici expressa ao refazer em sua também mais conhecida obra *Calibã e a Bruxa*, de 2004, a tese da exploração capitalista, mas pela perspectiva do corpo da mulher, que se distingue de outros corpos porque “o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência” (FEDERICI, 2023, p. 34).

Inclusive, é pela urgência de outros demarcadores teóricos que deem conta das particularidades dos sujeitos/agentes que Saffioti, que focou esforços sobre a violência contra as mulheres, justifica a predileção pela noção de patriarcado em contrapartida à noção de gênero: “Como isolar o conceito de gênero? Não se deve isolá-lo de seu contexto econômico, social e político. Aliás, eu utilizo cada vez menos esse conceito, porque gênero é um conceito a-político, a-histórico e bastante palatável.” (MENDES e BECKER, 2011, p. 154).

Reconhecendo haver particularidades, estudos concernentes à representação política feminina, especificamente, têm sido ampliados por diferentes autores (sobretudo nos campos da Ciência Política e Sociologia), tal como Alvarez (2004), Gonçalves (2004), Araújo (2005), Prá (2014), Rezende (2017), Mariano e Biroli (2017), Tabares, Conceição e Marques (2021), Cordova *et al.* (2023) entre outras(os). Além disso, o tema tem sido reivindicado pela sociedade civil, coletivos, institutos, militantes políticos, movimentos sociais, tais quais os movimentos feministas entre outros (as), que acusam a falta de representatividade desse grupo, mulheres (sobretudo as autodeclaradas pretas ou pardas), nos espaços políticos tradicionais.

Dentre as alegações sobre a causa dessa dissemelhança representativa, estão a ausência de recursos para campanhas eleitorais competitivas, a necessidade por conciliar vida familiar e política (TABARES, CONCEIÇÃO e MARQUES, 2021), a relegação das mulheres aos espaços privados (ARAÚJO, 2012), a percepção de condições desiguais de concorrência proporcionada pelos partidos (CORDOVA *et al.*, 2023), a violência política de gênero e raça, as exclusões estruturais, dentre outras. Por (drástico) exemplo, Cordova *et al.* (2023) em sua pesquisa, concluem sobre mulheres, de baixa escolaridade, com pouca renda e “desafiantes” na política (em referência àquelas que não concorreram em eleições ou tiveram mandatos prévios) que, “hipoteticamente, esse perfil feminino teria um total de votos negativo” (CORDOVA *et al.*, 2023, p. 69).

Por tais razões, este é um artigo de aporte de gênero, que, conforme explana Prá (2014), Sacchet e Speck (2012) entre outros(as), é sedimentado graças à perspectiva feminista que ampliou o horizonte sobre “a identificação da exclusão e da discriminação das mulheres” (PRÁ, 2014, p. 171). Vale ressaltar que, segundo a autora, foi a difusão de uma agenda internacional feminista que “fomentou a defesa dos direitos humanos das mulheres e a sua transposição para cenários regionais e nacionais” (*op. cit.*).

Essa inserção desigual aos mecanismos institucionais e o empenho no sentido de desenvolver estratégias para uma reversão no hiato de gênero na política brasileira, instigam aprofundamento no conceito de representação política. Nota-se uma concepção de representação política que vem sendo lida como deficitária, o que leva há uma extensa produção

intelectual, partidária e militante que pauta um deflagrado cenário de sub-representação. Por vezes, é a partir desta interpretação que a criação de novas regras eleitorais é justificada e “reverbera debates e ações contra os déficits da cidadania feminina” (PRÁ, 2014, p. 171).

Foi por sua plasticidade e complexidade que o conceito de “representação” rendeu à literatura muita dedicação na tentativa de defini-lo. Pitkin (1967), por exemplo, dedicou uma obra integral a tal palavra, ou melhor dizendo, uma palavra, mas jamais um mero detalhe, afinal, para os cientistas sociais “elas são as ferramentas de seu ofício e uma parte vital de seu assunto” (*op. cit.*, p. 01, tradução nossa). Sabe-se que o vocábulo nem sempre teve correlação com democracia, e tal relata Pitkin por exemplo, *repraesentare* era usado pelos romanos no sentido de tornar presente, “trazer à presença algo previamente ausente” (*op. cit.*, p. 03, tradução nossa), como um escultor que traz e encarna a coragem ou o medo ao mármore.

Todavia, a popularidade e polissemia conferida ao conceito, atualmente, tem razão justamente nas ideias espalhadas sobre democracia, liberdade e justiça. Sobre o desenvolvimento de sociedades modernas, Cotta explicita “o fim da representação por camadas sociais, o sufrágio universal, a presença dos partidos de massa” (1998, p. 1101) como elementos que levaram a mudanças expressivas nas instituições e sistemas políticos. Conforme expõe Cotta ao tratar das divergências semânticas do termo, “substituir, agir no lugar de ou em nome de alguém ou de alguma coisa; evocar simbolicamente alguém ou alguma coisa; personificar” (1998, p. 1102) são os principais significados de “representar”.

Não apenas, mas visto que prevê uma faceta prática, desvelar o conceito de representação demanda também circunscrever as diversas subjetivações sobre o que é e o que faz um representante. Torna-se indispensável, portanto, ponderar sobre o exercício de representação, e para Pitkin, o espectro dos assuntos políticos, ou seja, as questões que farão parte da lida do representante (suas pautas, temas para deliberação, agendas, votações, etc.), igualmente condicionarão a visão do que é um(a) representante (PITKIN, 1967).

Apesar das contradições constitutivas sobre a representação política a serem debatidas [e das alegações sobre a incompatibilidade entre representação e a democracia autêntica, rebatidas por Young (2000)], há por certo a garantia de que ela é a goma de aderência da sociedade moderna à democracia, e vice-versa. Para Young, “nas grandes sociedades de massa a representação e a participação se requerem uma à outra para que haja uma política plenamente democrática” (YOUNG, 2000, p. 143).

À vista disso, serão utilizadas como condutoras do debate nesta seção, as quatro tipificações de interpretação da representação elencadas por Pitkin (1967): a formalística, a simbólica, a espelho ou descritiva e, aquela dita por ela como ideal de modelo normativo, a

visão substantiva. Todavia, considera-se que é a perspectiva de Young (2000), através do conceito de *différance* (apoiada em Derrida e que, em resumo, trata da inclusão de diferentes para tornar os parlamentos mais representativos), que, para este artigo, melhor contempla a defesa da inclusão de “minorias” (sociológicas).

Primeira dentre as quatro concepções apresentadas na obra de Pitkin (1967), a visão formalística é a que define representação “em termos de dar e obter autoridade”, na qual “o representante é alguém que foi autorizado a agir” (*op. cit.*, p. 38, tradução nossa). O imbróglio encontra-se no fato de que, a partir desse entendimento, uma vez que a autoridade foi concedida pelo representado, este assume a responsabilidade pelas consequências dos atos do representante.

Por exemplo, é comum no Brasil ouvir dizer sobre um estado, município ou país que “merece o representante que tem”. A frase vem geralmente carregada de um tom pejorativo que subtende que (1) há determinado grau de homogeneidade entre os representados do lugar e como votaram, (2) a razão pela decisão de um voto é óbvia, pouco complexa e não multifatorial e que (3) de alguma maneira, é justificável o mau exercício da representatividade e a culpa é inteiramente de quem elegeu o mau representante.

O chavão, em suas entrelinhas, declara justamente a noção de desresponsabilização do representante e desconsidera que, pessoas são diversas e se sentem representadas a partir de critérios diversos (moral, estético, substantivo, objetivo, subjetivo etc). Conforme assinala Pitkin (1967), nesse caso, enquanto as responsabilidades do representante são reduzidas, seus direitos são ampliados. Como quem concede ou ganha um “voto de confiança”, a representação formalística se faz repleta de sentido antes mesmo da atuação representativa em si começar, daí seu nome indicar o aspecto protocolar, da formalidade em si.

Como a oferta de uma carta branca (ou uma “caixa preta”), pois “na medida em que ele foi autorizado, dentro dos limites de sua autoridade, tudo que um homem faz representa” (*op. cit.*, p. 39, tradução nossa). O modelo “atribui ao representante uma posição de autonomia e supõe que a única orientação para sua ação seja o interesse dos representados como foi por ele percebido” (COTTA, 1998, p. 1102). Como o nome advoga, tal relação prevê confiança a partir do momento em que, através do voto, é concedido o chamado mandato fiduciário⁷.

À título de exemplo desse descolamento do encargo de atender à “voz do povo”, Archanjo (2011) apresenta fala do então senador Benedito Ferreira: “estamos [...] na obrigação de buscar em Deus toda a inspiração, todo apoio, para decidir, para legislar, não de acordo com a chamada

⁷ Relativo à “fidúcia” que quer dizer confiança, segurança, fé, confiabilidade, credibilidade.

‘vontade popular’, mas em consonância com as reais necessidades da nossa gente, especialmente das futuras gerações [...]”⁸. A passagem não apenas denota a admissão de que não votaria de acordo com a expectativa de eleitores, como inclui um elemento simbólico na relação entre representante e representados(as): “Deus”.

Não é de se espantar, sobretudo num país ainda marcado pela história e herança de um processo de relação profunda com o catolicismo, e atualmente cada vez mais com o cristianismo evangélico, que parlamentares, ainda que num país constitucionalmente laico, evoquem em seus discursos figuras, alegorias, metáforas correspondentes às suas crenças particulares. Fato é que, por vezes, representantes não só evocam, mas declaram sobre si o aspecto de um símbolo, configuração que Pitkin (1967) nomeia em sua sistematização conceitual de representação simbólica.

Esta segunda tipificação de representação política destacada pela autora é também dita “simbolização”. Ela diz respeito aos sentimentos e atitudes do representante com os representados, não por uma suposta semelhança (expectativa da representação espelho ou descritiva, a serem pormenorizadas à frente) ou uma conexão substantiva (esperado sobre a representação substantiva, também a ser detalhada adiante). Essa relação se pauta pelo que o representante simbolicamente instiga, pelo que é estimado ou se apresenta digno de representar.

O privilégio neste caso está no “poder de evocar sentimentos ou atitudes”, como por exemplo, um rei numa monarquia constitucional. Neste caso, para muito além do que é ou faz, interessa sua figura ou o que incorpora simbolicamente, tal qual pode um objeto inanimado significar e simbolizar, como é o exemplo das bandeiras (PITKIN, 1967, p. 93). Se tomamos à memória discursos costumeiramente vistos na política nacional brasileira, em que parlamentares autoproclamam-se “escolhidos de Deus”, por exemplo, se pode supor que há um apelo pela concessão de autoridade pela simbologia que transfiguram.

“Para Bolsonaro, perder para Lula é deixar de ser escolhido de Deus”⁹, ‘Michelle cita “Deus” 29 vezes e dá tom messiânico à convenção de Bolsonaro: “O escolhido”’¹⁰, “Michelle Bolsonaro: A trajetória da primeira-dama que promete ‘Jesus no governo’ em cruzada por Bolsonaro entre evangélicas”¹¹ são exemplos de manchetes que circularam durante a corrida eleitoral à presidência do Brasil em 2022. O ex-presidente do Brasil, mandatário entre 2019 e

⁸ Discurso de do Senador Benedito Ferreira proferido em 20/09/1975 disponível nos Diários do Senado Federal

⁹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2022/10/para-bolsonaro-perder-para-lula-e-deixar-de-ser-escolhido-de-deus-diz-christian-lynch.shtml>>. Acesso em 27/03/2023

¹⁰ Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/opiniaio/2022/7/25/michelle-cita-deus-29-vezes-da-tom-messinico-conveno-de-bolsonaro-o-escolhido-120665.html>>. Acesso em 27/03/2023

¹¹ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62668831>>. Acesso em 27/03/2023

2022, Jan. Mesias Bolsonaro, por inúmeras vezes propositalmente lançou mão da coincidência de ter “Messias” em seu sobrenome para aludir à denominação que cristãos comumente usam para referirem-se a Jesus Cristo. A figura do messias (que significa “o ungido”) é popularmente tida pelos que creem como a figura do libertador que, segundo a bíblia, seria o prometido e enviado por Deus para salvar o mundo.

Nesta e noutras manobras semelhantes, identifica-se um apelo figurativo, alegórico, suprimindo a importância sobre seu papel, obrigações ou atuação de fato (PITKIN, 1967, p. 113). Archanjo (2011) ressalta, analisando o debate sobre a instituição ou não do divórcio no Brasil, que: “dentre os grupos de eleitores que frequentemente enviavam manifestos aos parlamentares [...] um destacava-se. A Igreja Católica pode ser facilmente identificada como um grupo que estava sempre presente [...] e exigindo fidelidade à ‘natureza católica’ do Brasil” (ARCHANJO, 2011, p. 70). O excerto subtende não só o caráter simbólico, mas também o entendimento de que este grupo é, em alguma medida, retrato do Brasil.

Sobre essa interpretação, Pitkin apresenta a terceira tipificação: a representação descritiva ou espelho. Ela se traduz pela expectativa de uma configuração parlamentar que, em algum grau, seja retrato da sociedade (PITKIN, 1967). Em similar sentido, não faltam exemplos de abordagens advindas, dos mais leigos(as) aos mais peritos(as), que ao defender maior representatividade de mulheres convirjam para o mesmo ponto: porque há mulheres na sociedade, então mulheres devem também ser representantes nos parlamentos.

Como o próprio nome deflagra, este modo de entender a representação política diz sobre a expectativa por representantes que reflitam (como um espelho) e/ou descrevam na configuração parlamentar uma reprodução fidedigna da composição demográfica-sociológica da sociedade. Nesse sentido, numa sociedade diversa, em proporção similar nas arenas deliberativas diretamente eleitas, devem haver representantes que retratem o grupo que representam sociologicamente (SANTOS e AZEVEDO, 2023). Ou seja, em gênero, raça, cor, ocupação etc., como em uma carta geográfica (COTTA, 1998), uma representação cartográfica, um recorte veraz da população.

Paralelamente a Pitkin, Cotta (1998, p. 1102) elenca três modelos interpretativos de representação política, no qual um deles é também o modelo “espelho”, ou de representatividade sociológica. Este “concebe o organismo representativo como um microcosmos que fielmente reproduz as características do corpo político. Segundo uma outra imagem corrente poderia ser comparado a uma carta geográfica.” (*op. cit.*, p. 1102).

Bobbio (2000), em empenho similar, assinala sobre o “duplo significado do verbo ‘representar’ (agir em nome, por conta de um outro e espelhar uma realidade objetiva), ao qual

correspondem respectivamente os conceitos de *representação* e *espelhamento*” (BOBBIO, 2000, p. 704). O autor aponta que ambos significados são continuamente sobrepostos e confundidos. Assim, sugere-nos que:

[...] se diz que o parlamento representa o país tanto no sentido de que os seus membros agem em nome e por conta dos eleitores, quanto no sentido de que o reproduz, o espelha, o representa, o reflete (de resto, é frequente a metáfora do parlamento como ‘espelho do país’). (BOBBIO, 2000, p. 458)

Sem grandes esforços, é possível perceber que essa é uma visão amplamente compartilhada e costuma ser a retórica mais facilmente detectada nas argumentações em defesa da equidade (de gênero, cor, raça, classe etc.) na composição dos parlamentos e demais quadros representativos. No Brasil (mas também noutras democracias), por exemplo, este é o critério para definir regras eleitorais. Para elucidar, a definição de quais e quantas serão as vagas de representantes eleitos ao Congresso Nacional (composto pela Câmara dos Deputados e Senado Federal) utiliza o critério de tentativa de espelhamento da divisão territorial brasileira em unidades federativas.

Ou seja, regimentado na legislação eleitoral, há a expectativa de reproduzir no parlamento legislativo nacional brasileiro um retrato de sua composição territorial, garantindo representantes dos 26 estados e DF, tendo o aspecto demográfico como parâmetro para o cálculo da quantidade de assentos. Todavia, o impasse levantado e investigado por teóricos políticos é sobre o aspecto qualitativo dessa representação, quer dizer, se espelhar determinado aspecto demográfico e/ou sociológico é garantia de, substancialmente, atuar em nome dos respectivos representados(as).

Denota-se por vezes implícita nessa concepção que há pautas políticas que tocam uniformemente a todos(as) componentes do recorte em questão, o que não se comprova na prática. Sobre a discussão sobre o aborto no Brasil, por exemplo, a igreja católica, ou o grupo “católicos”, não preserva homogeneidade, como talvez seria de se supor. O grupo Católicas pelo Direito de Decidir “é um movimento político de cunho internacional que se articula em ONGs hoje em 12 países pelo mundo” e é formado por “mulheres que são católicas” e propõem “um questionamento sobre determinadas leis eclesiais da instituição, em especial aquelas relacionadas ao aborto, direitos reprodutivos e à autonomia das mulheres sobre o próprio corpo.”¹².

Outro exemplo nítido de que é uma afirmação falaciosa a de que o espelhamento seja garantia de representatividade, afinal preconiza-se nessa análise o aspecto conflitivo e não

¹² “Católicas pelo Direito de Decidir”. Disponível em: <<https://catolicas.org.br/>>. Acesso em: 20/05/2023

coeso da figura e função do representante, como é o caso do ex-presidente (2019-2022) da Fundação Cultural Palmares¹³, Sérgio Camargo. Dentre as incontáveis declarações e atos repudiados, por ocasião de sua nomeação, alegou pelo “o fim do movimento negro” e disse julgar Zumbi dos Palmares (líder antiescravagista brasileiro e último líder do quilombo que dá o nome à fundação), “falso herói dos negros”¹⁴.

Entre muitas, a contestação da escritora, poetisa, atriz e cantora negra brasileira, Elisa Lucinda, deflagra o paradoxo da ideia de representação como espelho e da noção de representatividade como unidade convergente de um só programa político pautado pela semelhança entre representante e representados(as): “A Palmares tem como missão a luta antirracismo. Ter na presidência alguém racista (o que é crime), pago com o dinheiro público, é inadmissível. Somos a maioria, o senhor não nos representa, não o legitimaremos, senhor Sergio Nascimento!”¹⁵

Considerando, portanto, justamente o aspecto da substância da representação, a representação substantiva é a quarta forma sugerida por Pitkin (1967). Esta forma é proclamada pela autora como sugestão de paradigma ideal, na qual a representação é entendida como ação substantiva por outros. Parafraseando Miguel (2003, p. 07), “aquilo que os representantes fazem é quem eles ou elas são”, ou quem são [os(as) representantes] diz, necessariamente, respeito àquilo que fazem [aos representados(as)]. Importa fazer presente e agir, mas agir no interesse daqueles a quem representa, porque entende a representação como uma atividade.

Pitkin argumenta que, diferente das anteriores teorias sobre representação, que não são “como uma atuação para outros, uma atividade em nome de, no interesse de, como agente de outra pessoa” (1967, p. 113), a representação substantiva (aquela defendida pela autora como normativa) é. Exemplificando, se a frase “vote em mulheres” comumente deixa subtender o caráter sociológico pretendido para uma disputa eleitoral, tal qual a expectativa pela representação espelho, o bordão “vote em feministas” traduz um aspecto para além do descritivo. Vez que “feminismo” e “feminista” tem correlação com a práxis, diz sobre o que se diz e faz, a frase tem sido usada para delimitar a faceta substantiva, qualitativa, na escolha por candidatos(as).

¹³ A fundação de promoção da afro-brasilidade é uma entidade pública brasileira vinculada ao Ministério da Cultura, instituída pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988.

¹⁴ “Presidente da Fundação Palmares nega racismo, e pede fim do movimento negro”. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/11/27/interna_politica,809699/presidente-da-fundacao-palmares-nega-racismo-e-pede-fim-do-movimento.shtml> Acesso em 10/02/2023

¹⁵ Idem

Ainda assim, considera-se nesse artigo que é a definição de Young (2000) a que melhor reflete sobre as inserções desiguais aos mecanismos institucionais quando, ao explicar a *différance*, preconiza que sejam enfatizados “o processo e o relacionamento mais do que a substância” (YOUNG, 2000, p. 148). De forma que conceitualiza a representação como “um relacionamento diferenciado entre atores políticos engajados num processo que se estende no espaço e no tempo” (*op. cit.*, p. 142), processo que está “ligado à produção concreta de atitudes e comportamento” (*op. cit.*, p. 131). A hipótese teórica é a de que se pode refletir a representação feminina para além do costumeiro chavão de “mulheres representam mulheres”, que costumeiramente subtende que há convergência plena sobre a agenda política que toca igualmente todas as mulheres.

Acredita-se que a reivindicação por mais mulheres nos espaços políticos deva se valer justamente pela garantia de relações políticas construídas a partir do relacionamento na diversidade, na diferença, e inclusive nos conflitos e divergências entre os próprios sujeitos deste grupo sociológico (mulheres), assim como com os outros sujeitos (homens). Ou seja, pela defesa e garantia da pluralidade de perspectivas e identidades que compõe um mesmo grupo social, resume Young:

Conceber a representação como um relacionamento diferenciado entre atores plurais dissolve o paradoxo posto pela situação na qual uma só pessoa representa as experiências e opiniões de muitas outras. Não há uma específica vontade do povo que possa ser representada (YOUNG, 2000, p. 149).

Igualmente pertinente à predileção e defesa por uma maior inserção de mulheres (diversas) nos espaços de poder, corrobora Araújo (2012, p. 153), que compreende as questões da “diversidade e da diferença como requisitos dos experimentos democráticos justos”. Assim como, ainda que não expressamente, as autoras Mariano e Biroli (2017) corroboram tal perspectiva através de aspectos quantitativos e qualitativos.

Sobre os pronunciamentos acerca do aborto (assunto caro às mulheres favoráveis ou não, vez que diz respeito diretamente à nossa saúde sexual e reprodutiva) entre os anos de 1991 e 2014 na Câmara dos Deputados, “enquanto 13,6% do total de discursos foram pronunciados pelas mulheres [deputadas], 40% do total de discursos favoráveis à ampliação do direito ao aborto foram de autoria delas” (MARIANO e BIROLI, 2017, p. 15). Mais do que a conclusão sobre a qualificação da atuação de mulheres no parlamento, Mariano e Biroli ajudam a entender o conceito de *différance* ao constatarem que “sua participação [das mulheres] nesse debate é relevante e é diferente da participação dos homens” (*op. cit.*).



Então, a discussão conceitual iniciada na obra clássica de Pitkin (1967), sua tipificação em quatro modos de representação e a expansão com o conceito de *différance* de Young (2000) é importante como base teórica de análise. Entretanto, é importante atentar-se ao que Archanjo (2011) reitera, que esses tipos ideais não são encontrados assim, tão específicos e separados, nas práticas da representação política em contexto específico no Brasil. Por outro lado, assim conclui: “Não se encontra na prática política a ‘pureza’ que os conceitos apresentam” e “o que se vê na prática é a mistura (não consciente) dos modelos teóricos, sendo que a necessidade de expressar a importância da manutenção do vínculo com o eleitor está sempre presente” (*op. cit.*, 2011, p. 81).

Perspectivas Geográficas da Representação Política Feminina

À medida que muito esforço e investimento são empenhados para manutenção do vínculo entre eleitor e eleitorado, uma das ferramentas largamente utilizada em análises e planejamentos eleitorais são os mapas e figuras na intenção de enquadrar geograficamente essa (e outras) temáticas relativas à política. Seria de se supor, sendo assim, que a Geografia fosse regularmente evocada. Todavia, no que tange o Brasil, por exemplo, Azevedo (2023) diagnostica: apenas 4% da produção científica é encabeçada por geógrafos. Através de um de seus ramos, a Geografia Política, e subramos, a Geografia Eleitoral, temas já há muito estabelecidos e outros emergentes podem ser amparados (SHIN, 2015).

A sugestão por tal afincamento, pelo que este artigo propõe, se justifica pelo aumento considerável das potencialidades, teóricas e metodológicas, da Geografia Eleitoral (AZEVEDO, 2023, p. 06). Além disso, a proposta por revisitar a perspectiva geográfica popularmente aplicada, é porque, embora forneçam “importantes insights sobre a democracia e o processo democrático” (SHIN, 2015, p. 362, tradução nossa) as “convenções estabelecidas de análise espacial [já] não têm muito a oferecer” (AGNEW, 1996a, p. 131).

Por aquilo que Santos (2020, p. 29) leria como impacto da técnica, Azevedo afirma ser “possível dizer que o mundo imagético onde vivemos deu novo fôlego às discussões da geografia eleitoral, abrindo um fértil campo de atuação para geógrafos que se interessam pela espacialidade do voto” (2023). Não somente especialistas e geógrafos, bem como politólogos, cientistas sociais em geral, jornalistas, entre outros apropriaram-se da cartografia enquanto ferramenta e técnica, o que Shin (2015) alega ser uma democratização da geografia eleitoral, possibilitada e perpetrada pela difusão de tecnologia geoespacial (fenômeno por ele cunhado “neogeografia”).

Graças ao desenvolvimento e difusão de softwares de Sistema de Informação Geográfica (SIG), especialistas, mas também leigos, puderam passar a produzir mapas (ou similares) diversos instantaneamente. É comum se deparar com tais dispositivos imagéticos que comumente ilustram jornais, postagens em redes sociais e reportagens televisivas que versam *ante factum* sobre prognósticos eleitorais, bem como que se debruçam para *post factum* ilustrar os resultados de um processo de votação.

Ao examinar a maior parte dos mapas produzidos e utilizados nos debates políticos no Brasil, é nítida a predileção metodológica e teórica por uma perspectiva que também relega à Geografia (e à Geografia Eleitoral) a função de ilustrar dados dentro de uma moldura espacial. São diversas as investigações que persistem, explícita ou implicitamente, nesse hiato entre as ditas análises “sociológica abstrata” e a “geográfica concreta” que Agnew (1996) denuncia e procura revogar através de uma ponte entre estas.

Tão arraigada é essa visão que Shin (2015), ao delimitar as três principais tradições analíticas de geografia eleitoral e dos estudos acerca de votações, destaca como primeira delas a geografia do voto, cujo privilégio de análise está no mapeamento de eleitores e votos com objetivo de apresentar ou antever resultados eleitorais. A lacuna encontrada nesse tipo de tradição analítica (e metodológica) descrita por Shin é a de que ainda que seja possível figurativamente apresentar dados sobre e espacializá-los, “a questão central por trás da geografia do voto permanece: o que explica o padrão geográfico dos votos?” (SHIN, 2015, p. 363, tradução nossa).

A começar pelos sistemas eleitorais, Santos e Azevedo (2023, p. 06) concluem que “em geral, se baseiam em um vínculo espacial entre o eleitor e o eleito”. Quer dizer, em se tratando do Brasil, seja no sistema majoritário ou proporcional (ambos acionados durante as eleições gerais e municipais), é o nexos com a localidade, o aspecto da composição, que ampara as regras para se estabelecer quais e quantos serão os assentos. O vínculo geográfico é um condicionante sobre os representantes diretamente eleitos, cujo cálculo sobre quantos serão se faz a partir do parâmetro de proporção demográfica, no qual o mínimo tem-se 8 deputados por estado e o máximo 70.

Entretanto, se é usual o exame sobre como os fenômenos sociais se dão no e influenciam o espaço geográfico, esse estudo advoga pelo viés investigativo de perscrutar também como o espaço geográfico condiciona os fenômenos. Conforme proposto por Agnew, quando entendido ampla e adequadamente, “o termo [contexto] abre a possibilidade de evitar um compromisso de escala específica” (1996, p. 130, tradução nossa). Isso porque, o contexto “refere-se ao escopo geográfico de influências específicas, os limites assim estabelecidos para a razão prática

e os significados ou discursos distintos associados pelo agente humano à convivência com essas influências.” (*op cit.*, p. 130, tradução nossa).

Uma análise contextual, mais especificamente de “contexto-como-lugar”, cunhado por Agnew, teria potencial de agir sobre a brecha entre aspectos analíticos sociológicos e geográficos, permitindo à geografia eleitoral, não necessariamente “resolver todas as disputas teóricas”, mas oferecer às teorias eleitorais categoria analítica geográfica plena, que não somente traduza o fenômeno (eleições) em cartografia.

Shin (2015), prosseguindo sua descrição sobre as três teorias analíticas da geografia eleitoral deste século, também cita a influência geográfica sobre o voto. Em outras palavras, o geógrafo explica que tal teoria entende o comportamento eleitoral como multifacetado e complexo e, tendo em vista que não ocorre num vácuo espacial, deve sim levar em consideração o contexto geográfico. Tal contexto “ênfatisa processos sociogeográficos e interações que estão situadas em lugares particulares para além das características dos particulares dos eleitores” (SHIN, 2015, p. 369, tradução nossa).

Buscando a intersecção com o processo de predileção, escolha e eventual eleição de representantes políticos, poderíamos refletir acerca do argumento de Agnew de que “em uma visão contextual, a ação humana é vista como saindo do aqui e agora, da interação social face a face, para campos mais extensos de interação mediada gerenciada por instituições e organizações” (AGNEW, 1996a, p. 131). Não somente, mas a sugestão de Agnew pela consideração do aspecto contextual também respalda a análise sobre representação política quando reconhece ser o agente humano que, atuando, propicia a interconexão de escalas – local e global, particular e universal, específica e geral.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O que se observou pelo levantamento de dados sobre eleições, composição dos parlamentos e análise bibliográfica foi que, a existência de mulheres nas arenas institucionais de poder (parlamentos, câmaras, assembleias, conselhos etc.) é escassa ou, quando muito, isolada. Na realidade, atestá-la não exige demasiado esforço ou técnica. Uma breve pesquisa on-line por imagens de parlamentos, no Brasil e no mundo, por fotos de integrantes e reuniões de partidos eleitorais ou rápida aferida no conteúdo televisivo das sessões na TV Câmara¹⁶ ou TV Senado¹⁷, por exemplo, testemunhariam um ostensivo volume de engravatados, flagrando

¹⁶ Emissora de televisão da Câmara dos Deputados, disponível em canal da TV aberta ou à cabo/antena

¹⁷ Emissora de televisão do Senado Federal do Brasil, disponível em canal da TV aberta ou à cabo/antena

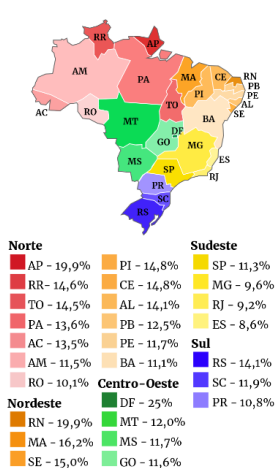
ja, a primeira vista, a incontestável predominância de homens nesse que se pode chamar por cenário da política institucional nacional e internacional.

De acordo com Cordova (2023), dados equiparativos apontaram: “em 2022, as mulheres participavam sendo 53% do eleitorado brasileiro. Em números absolutos, elas somam 8,3 milhões a mais que os eleitores homens” (op. cit., p. 02). Sobre o número de homens e mulheres nos parlamentos, 24% dos parlamentares no mundo eram mulheres em 2020, enquanto no Brasil elas somavam 16% dos políticos eleitos em 2018 (Elas No Poder, 2020). Dados ainda mais recentes, acessados via site oficial destinado especificamente a informações sobre mulheres na política chamado TSE Mulheres¹⁸, indicam que nas eleições gerais brasileiras de 2022, mulheres foram: 53% dos eleitores, 34% dos candidatos, 18% dos eleitos e 14% dos reeleitos (TSE, 2022).

Ainda que, segundo dados da União Interparlamentar¹⁹ (Inter-Parliamentary Union, IPU), “pela primeira vez na história, nenhum parlamento ativo no mundo seja exclusivamente masculino” (IPU, 2023, tradução nossa), atualmente, o Brasil desempenha a 132ª posição entre as 185 posições na IPU com apenas 17,54% (IPU, 2023)²⁰ de mulheres entre os parlamentares na Câmara dos Deputados. Já são populares os esforços e produções no sentido de enquadrar geograficamente esses processos eleitorais, resultados de eleições e comportamento político, como por exemplo, a escolha e exercício da representação política. A seguir, alguns exemplos:

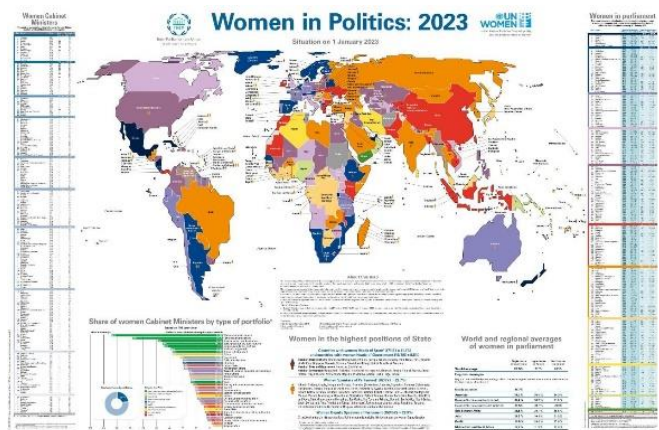
Figura 1

Mapa Mulheres na Política 2019



Fonte: Brasil de Fato

Figura 2



Fonte: União Interparlamentar – ONU Mulheres

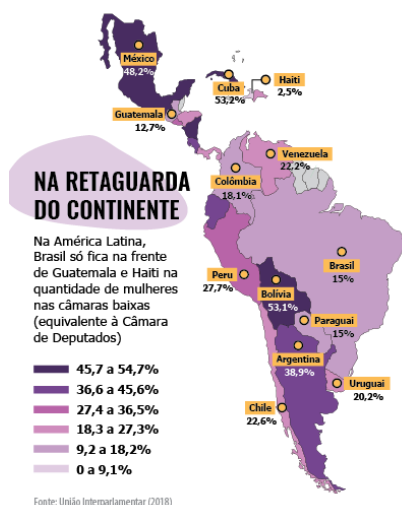
¹⁸ TSE Mulheres, Justiça Eleitoral. Disponível em: <<https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres>>. Acesso em 01/12/2022

¹⁹ Disponível em: <<https://www.ipu.org/parliament/BR>>. Acesso em: 18/09/2023

²⁰ “Women in parliament.” Disponível em: <<https://www.ipu.org/parliament/BR>>. Acesso em: 18/09/2023



Figura 3



Fonte: ALEPE

Figura 4



Fonte: Facebook de Mapa das Mina

À título de elucidação, as figuras acima apresentam reproduções cartográficas da presença (ou ausência) de mulheres na política. A figura 1 expressa os resultados das urnas em 2016 e em 2018 sobre o percentual de participação das mulheres em relação ao número de cargos eletivos dos estados. A figura 2 apresenta a edição anual do mapa da União Interparlamentar – ONU Mulheres referente ao ranking global de 2023 de mulheres em cargos do executivo e governo ao redor do mundo. Na figura 3, o destaque é o mesmo anteriormente apresentado sobre a posição do Brasil no ranking da IPU de participação feminina no Poder Legislativo em 2023, mas em relação aos países da América Latina.

A figura 4 refere-se a plataforma Mapa das Mina, desenvolvida em 2018 por mestrandos da UERJ durante um curso de *hacking* cívico, cujo objetivo era apresentar as candidatas de todo estado do Rio de Janeiro, que estivessem engajadas no campo dos direitos das mulheres e com propostas neste sentido. Identificamos nestes exemplos, ou em similares, aspectos que compõem o fenômeno (por isso composicional), onde foram eleitas, em que número, quem são (sua renda, idade, escolaridade, religião, gênero, raça etc).

Por outro lado, após frustradas tentativas de encontrar exemplos, pouco (ou nada) usual, são análises que procuram estabelecer as correlações no sentido contrário, passíveis de serem feitas entre o espaço geográfico com como se vota, procurando investigar assim as influências do “onde” no voto. É por essa relevância (e lacuna) do espaço geográfico, para além da perspectiva da composição, que esta elaboração teórica advoga e Agnew sintetiza: “[...] o que quero dizer é precisamente que nunca poderemos explicar satisfatoriamente o que impulsiona

as escolhas e ações individuais, a menos que situemos os indivíduos nos contextos sociogeográficos de suas vidas.” (AGNEW, 1996b, p. 165, tradução nossa).

Por fim, a prerrogativa desta elaboração é pensar numa “a configuração ou justaposição de estímulos ao comportamento dentro de uma matriz relevante de espaço-tempo” (AGNEW, 1996^a, p. 131, tradução nossa). Noutras palavras “[...] as causas das crenças e ações políticas dos indivíduos são organizadas geossociologicamente.” (*op. cit.*, p. 166, tradução nossa). Ou seja, para além dos dilapidados (e de suma importância) aspectos sociológicos, o intento é propor ajuntar às análises políticas sobre a representação política de mulheres no Brasil, aspectos essencialmente espaciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço aqui pretendido foi de sugerir enquanto lacuna teórica e metodológica dos estudos sobre política que, se os dados sobre a representação política de mulheres no Brasil fossem investigados a partir de uma perspectiva contextual da Geografia Eleitoral, seriam encontradas não somente distinções composicionais distribuídas pelas diferentes regiões do país. Mais do que isso, por ser um fenômeno espacializado (como todo fenômeno é), se sugere que soluções poderiam ser encontradas no “afunilamento de estímulos através de escalas ou níveis geográficos [micro e macro, por exemplo] para produzir efeitos na política e no comportamento político.” (AGNEW, 1996, p. 132).

Identifica-se então a oportunidade de futuros empenhos de produção científica que aprofunde, metodológica e analiticamente no campo da Geografia Eleitoral, os estudos sobre a representação de mulheres nas arenas políticas brasileiras. Através da conjectura de um cenário já amplamente debatido, sobretudo por cientistas políticos e sociólogos, e aqui reforçado, já são sabidas e numerosas as análises composicionais sobre o déficit representativo desse grupo social. Vale ressaltar que não há pretensão de pleitear por uma perspectiva em detrimento da outra, tampouco suprimir a relevância destes estudos. Pelo contrário, se reputa relevante os esforços complementares sob perspectiva contextual, que possam aprofundar investigações geográficas eleitorais, afim de agregar ao debate, bem como passível de lançar nova luz às estratégias práticas de enfrentamento da assimetria de gênero nas arenas políticas brasileiras.

A essa altura, para concluir, é importante firmar que a concepção de determinado tema não se torna necessariamente geográfica pelo mero fato deste estar espacialmente localizável e localizado. Se todo tema debatido pela ciência social o é, vez que está e/ou se dá na superfície da Terra, apontar o “onde” é indispensável à geografia, mas não bastante para discricioná-la

enquanto ciência. Sabe-se que é comum examinar como os fenômenos sociais condicionam o espaço geográfico, todavia se acredita (e procurou argumentar neste excerto) ser indispensável indagar também sobre como o espaço geográfico os condiciona.

REFERÊNCIAS

- AGNEW, J. Mapping politics: how context counts in electoral geography. **Political Geography**, v. 15, n. 2, p. 129-146, 1996a.
- AGNEW, J. Maps and models in political studies: a reply to comments. **Political Geography**, v. 15, n. 2, p. 165-167, 1996b.
- ALVAREZ, S. E. A política e o político na tessitura dos movimentos feministas no Brasil e na América Latina. In: GONÇALVES, E. **Desigualdades de gênero no Brasil**. Goiânia : Grupo Transas do Corpo, 2004. p. 15-32.
- ARAÚJO, C. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-215, Junho 2005.
- ARAÚJO, C. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. **Revista Brasileira de Ciência Política** , Brasília, n. 9, p. 147-168, 2012.
- ARCHANJO, D. R. Representação política: um diálogo entre a prática e a teoria. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 65-83, 2011.
- AZEVEDO, D. A. D. A necessidade da geografia eleitoral: as possibilidades do campo. **Geosp espaço e tempo**, São Paulo, v. 27, n. 2, 2023.
- BEAUVOIR, S. D. **O Segundo Sexo**. 1ª. ed. [S.l.]: Nova Fronteira, 2008.
- BOBBIO, N. **Teoria Geral da Política: A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos**. 10ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, v. I, 2000.
- CORDOVA, D. F. et al. Democracia e Representação Política de Mulheres em Municípios de Médio e Pequeno porte no Brasil. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, v. 14, n. 1, p. 56-76, 2023.
- COTTA, M. Representação Política. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; GIANFRANCO, P. **Dicionário de Política**. 11ª. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v. I, 1998. p. 1101-1107.

ELAS No Poder. **Elas No Poder**, 2020. Disponível em: <<https://elasnopoder.org/>>. Acesso em: 22/ 09/ 2022.

FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação**. 2ª. ed. [S.l.]: Editora Elefante , 2023.

GONÇALVES, E. **Desigualdades de gênero no Brasil: reflexões e experiências**. 1ª. ed. Goiânia: Grupo Transas do Corpo, 2004.

IBGE. IBGE. **Censo 2022**, 2023. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 25 10/ 2023.

IPU. União Interparlamentar. **Inter-Parliamentary Union**, 2023. Disponível em: <<https://www.ipu.org/impact/gender-equality>>. Acesso em: 18/ 09/ 2023.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2003.

MARIANO, R.; BIROLI, F. O debate sobre aborto na Câmara dos Deputados (1991-2014): posições e vozes das mulheres parlamentares. **cadernos pagu**, n. 50, Março 2017.

MENDES, J. C.; BECKER, S. Entrevista com Heleith Saffioti. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 141-165, 2011.

MIGUEL, L. F. REPRESENTAÇÃO POLÍTICA EM 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. **RBCS - Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, p. 123-140, Fevereiro 2003.

PITKIN, H. F. **The Concept of Representation**. London: University of California Press, v. I, 1967.

PRÁ, J. R. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 169-196, 2014.

REZENDE, D. L. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 1199-1217, 2017.

SACCHET, T.; SPECK, B. W. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas , v. 18, n. 1, p. 177-197, Junho 2012.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4ª. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, v. X, 2020.

SANTOS, T. G. D.; AZEVEDO, D. A. D. Geografia do voto e a representação política de grupos marginalizados: eleições de 2020 de vereadoras negras no município de São Paulo, 2023.

SHIN, M. Geografia Eleitoral no século XXI. In: AGNEW, J., et al. **The Wiley Blackwell Companion to Political Geography**. 1ª. ed. [S.l.]: Wiley Blackwell, 2015. Cap. 21.

TABARES, C. D. V.; CONCEIÇÃO, B. D. S.; MARQUES, R. S. Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, v. 58, n. 229, p. 57-77, 2021.

TSE. **TSE Mulheres**, 2022. Disponível em: <<https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>>. Acesso em: 23/ 12/ 2022.

YOUNG, I. M. **Representação política, identidade e minorias**. São Paulo: Lua Nova, 2000.